



1. DEFINIÇÃO

O Código Ética e Conduta é um documento que reúne os princípios e valores adotados por uma organização. Ele serve como regimento interno, tendo como objetivo central promover uma postura homogênea e ética entre todos os envolvidos direta ou indiretamente (conforme definido previamente) nos processos e negócios da organização.

2. OBJETIVO

O objetivo deste documento é estabelecer regras e critérios referentes às condutas de todas as partes envolvidas. Nele estão descritas as orientações e posturas necessárias ao bom desempenho de todas as atividades e serviços de modo a consolidar, cada vez mais, os valores com os quais o Sr A Granel está comprometido.

Este Código de Ética e Conduta está baseado em proteção dos Direitos Humanos, buscando o cumprimento de leis e normas internas, uma conduta adequada perante aos colaboradores, clientes, parceiros e a sociedade, tratando possíveis conflitos de interesse e agindo de forma preventiva contra ações inadequadas.

3. BENEFÍCIOS

Quando aplicado e validado junto aos colaboradores, o Código de Ética e Conduta oferece diretrizes que dão suporte à cultura e melhoram o clima organizacional, pois todos podem esperar o mesmo tratamento e regras de gestão.

Cabe à área de Gestão de Pessoas e aos líderes, conscientizar e assegurar o cumprimento do Código de Ética e Conduta por nossos colaboradores, para que todos ajam em conformidade aos nossos princípios.

4. ABRANGÊNCIA

As informações deste documento devem ser adotadas em todos os processos, atividades e rotinas aplicáveis dentro do Sr A Granel que venham influenciar de forma direta ou indireta na qualidade dos produtos e serviços oferecidos.

O Código de Ética e Conduta deve ser seguido por todos os colaboradores, em todos os níveis hierárquicos e pelos seus administradores. Também se aplica aos parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, e qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a representar a empresa.

5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Nossa história:

A Sr. A Granel iniciou suas atividades em Viçosa-MG no ano de 2015. Seus fundadores acreditaram na proposta de resgatar antigos costumes de compra, aliando produtos de diversas culturas, gostos e anseios, tornando o ato de fazer compras uma experiência única e prazerosa.

Quem somos:

Nas lojas Sr. A Granel comercializamos uma enorme variedade de produtos a granel de qualidade aliando praticidade e economia.

O cliente escolhe e adquire a quantidade que desejar.

Contamos também com diversos produtos de prateleiras das mais renomadas marcas do mercado.

Oferecemos atendimento diferenciado e personalizado, com profissionais devidamente treinados, inclusive com a presença de nutricionistas, de forma a orientar os clientes sobre nossos produtos e seus benefícios.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Nossas lojas possuem ambiente acolhedor, com design contrastando rústico e moderno onde fazer compras é sempre um prazer.

Baseado neste contexto, a empresa definiu sua forma de atuação no mercado tornando pública sua missão, visão e valores conforme abaixo:

5.1. MISSÃO

Oferecer produtos de qualidade, com mix variado e excelência no atendimento, para dar mais cor, sabor e bem estar à sua vida.

5.2. VISÃO

Ser referência nacional no comércio de produtos a granel.

5.3. VALORES

- Coragem;
- Perseverança;
- Ética e transparência;
- Responsabilidade socioambiental;
- Qualidade e eficiência no atendimento;
- Respeito ao próximo e às diferenças.

6. TERMO DE COMPROMISSO

A leitura do Código de Ética e Conduta é indispensável, a fim do colaborador conhecê-lo, compreendê-lo e adotá-lo.

Sempre que necessário, deverá ser consultado. Em caso de dúvidas, busque esclarecimentos com o superior imediato e/ou com a área de Gestão de Pessoas.

Ao ler e assinar este Código (modelo do anexo 1), o COLABORADOR concorda e compromete-se a:

- Cumprir integralmente todos os itens abordados neste Código de Conduta;
- Avisar, imediatamente, a gerência sobre qualquer violação dos dispositivos deste Código de Conduta que venha a ser cometida por colaboradores do Sr A Granel, ou qualquer outra pessoa física ou jurídica que atue em nome da Sr A Granel.

7. AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO

O Sr A Granel preza por um ambiente de trabalho com condições adequadas, preservando a saúde e segurança do trabalho de nossos colaboradores, respeitando as regras e leis vigentes, agindo sempre preventivamente para evitar acidentes.

É compromisso de cada colaborador contribuir para a conservação da segurança, saúde e bem-estar das pessoas, além de relatar, imediatamente, situações decorrentes das atividades realizadas que possam colocar em risco sua integridade física.

O Sr A Granel compromete-se a:

- Oferecer condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, seguindo as leis aplicáveis;
- Disponibilizar sempre que solicitado pelos órgãos competentes e pessoas autorizadas, toda documentação relativa à segurança do trabalho e saúde do trabalhador, mantendo-a atualizada, disponível e de forma acessível para eventual consulta e auditoria.

Não esperamos conduta diferente de nossos fornecedores e parceiros de negócio.

É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, para qualquer finalidade, sem autorização prévia por escrito, da organização empresarial Sr. A Granel.

7.1. Uniforme

- A empresa fornece uniforme gratuito a todos os funcionários, portanto é importante que tenham cuidado com o mesmo. O uso do uniforme é indispensável no local e horário de trabalho, para a identificação de cada um, respeitando a vida útil.
- O funcionário que comparecer ao local de trabalho sem o uniforme e sem uma justificativa que comprove a sua impossibilidade do uso do uniforme, não poderá exercer as atividades laborais naquele dia, sendo considerado como falta.
- Nas situações que forem justificadas a ausência do uso, a empresa fornecerá um uniforme (se houver em seu estoque) para este dia. Contudo, o colaborador irá assinar uma Ata Orientadora, que fica anexada ao seu Histórico e fará a devolução do mesmo o mais breve possível.
- É proibido o uso de roupas transparentes, justas e decotadas. Aqueles que não estiverem vestidos adequadamente, poderão ser impedidos de trabalhar, tendo o dia descontado.

7.2. Posto de trabalho

O colaborador, deve:

- Cumprir os compromissos assumidos no contrato individual de trabalho com atenção e competência profissional;
- Obedecer às ordens e instruções emanadas de superiores hierárquicos;
- Sugerir medidas para melhor eficiência do serviço;
- Observar a disciplina no local de trabalho;
- Zelar pela conservação das instalações, equipamentos e máquinas e comunicar anormalidades;
- Zelar pela ordem e asseio no local de trabalho;
- Manter na vida profissional conduta compatível com a dignidade do cargo ocupado e com a reputação do quadro de pessoal da empresa;
- Usar os equipamentos de proteção individual (EPI) de forma adequada, respeitando a vida útil destes equipamentos, sempre que a atividade desenvolvida exigir;
- Prestar toda colaboração à empresa e aos colegas de trabalho e cultivar o espírito de equipe;
- Respeitar a honra e a integridade física de todas as pessoas com que mantiver contato por motivo de trabalho;
- Responder por prejuízos causados à empresa no exercício de sua atividade quando identificado dolo ou culpa (negligência, imperícia ou imprudência).

8. RELAÇÕES

8.1. Relação empresa e colaboradores:

➤ Diversidade:

Valorizamos a diversidade de nosso time respeitando as características e as escolhas pessoais de cada indivíduo e não permitindo qualquer tipo de discriminação com base em etnia, credo, nacionalidade, sexo, idade, cidadania, religião, origem regional, deficiências físicas, estado civil, ideologia política entre outros.

O SR A GRANEL e seus Integrantes não permitirão qualquer tipo de comportamento que possa ofender a integridade física ou psíquica de qualquer indivíduo. Esse comportamento inclui, mas não se limita ao assédio sexual, assédio moral, agressão física ou qualquer outro tipo de ação ofensiva.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Todo aquele que se sentir discriminado ou alvo de preconceitos, pressões ou táticas que pretendam estabelecer o medo, o desrespeito ou a dominação nas relações de trabalho deve levar ao conhecimento dos níveis hierárquicos superiores.

➤ **Melhoria contínua:**

O Sr. A Granel preza por um ambiente de trabalho agradável e favorável ao desenvolvimento das pessoas, onde haja colaboração, qualidade, diversidade, transparência e diálogo. Tratamos os nossos colaboradores com respeito e empatia, independentemente de cargos ocupados.

Defendemos a consideração mútua e a melhoria contínua de pessoas e processos, aceitando opiniões diferentes e agindo de forma franca.

As críticas e sugestões feitas assertivamente pelos meios apropriados são bem-vindas e consideradas demonstrações de lealdade à empresa.

➤ **Imparcialidade:**

O Sr. A Granel compromete-se a obedecer a um processo seletivo justo e isento, sem a influência indevida de Integrantes ou Terceiros.

Os relacionamentos entre os integrantes do SR A GRANEL sempre deverão ser regidos pela educação, humanismo, respeito, empatia, trabalho em equipe, gentileza e compreensão.

➤ **Reconhecimento:**

O Sr. A Granel preza por práticas que permitam o reconhecimento do trabalho, profissionalismo, comportamento e atitudes de seus integrantes.

Valoriza seus integrantes por meio de elogios e gratificações, quando houver, em relação ao trabalho desempenhado, devendo realizar elogios e críticas com cuidado, educação, profissionalismo e imparcialidade.

O Sr. A Granel acredita que assumir erros é uma característica importante. Por isso, esperamos que erros e problemas de condutas sejam informados. Só assim, estaremos em condições de prevenir nossos colaboradores e a nossa empresa de danos.

➤ **Zelo com o patrimônio físico:**

Orientamos sobre a preservação do patrimônio da empresa para que não haja o uso ou apropriação deles para finalidades indevidas ou não permitidas (uso para propósitos ilegais, obtenção de benefícios pessoais, prejuízo de outrem e/ou financiamento de atividades políticas).

Compete ainda a cada Integrante zelar para que os ativos do SR A GRANEL não sejam objeto de dano, furto ou uso inadequado.

Caso venham a acontecer, possuímos procedimentos internos para aplicação de medidas disciplinares cabíveis, conforme a gravidade do ato.

➤ **Segurança:**

Proibimos a ingestão de bebidas alcoólicas e uso de drogas nas dependências da empresa, bem como apresentar-se em estado alterado de consciência e, caso isso ocorra, medidas cabíveis serão adotadas.

Em casos de dependência química e/ou alcoólica, o colaborador será incentivado a participar de tratamento e acompanhamento especializado.

Armas de nenhuma espécie são permitidas em nossas dependências e caso forem encontradas, medidas disciplinares cabíveis serão tomadas.

➤ **Cuidados Pessoais:**

Todos os integrantes do SR A GRANEL deverão respeitar as normas de apresentação pessoal vigentes, seguindo desde os cuidados com a higiene pessoal, aparência, uso do uniforme, calçados adequados e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em cada uma das posições de trabalho.

➤ **Penalidades:**

As advertências verbais, escritas e suspensões no SR A GRANEL devem ser reservadas e feitas de forma construtiva, com a preocupação de não atingir a dignidade e saúde mental do indivíduo. A empresa não deve se envolver ou apoiar a punição corporal, mental, coerção física ou abuso verbal em relação aos funcionários.

O Sr A Granel, em hipótese alguma, deve:

- Empregar direta ou indiretamente mão de obra infantil em desacordo com as leis aplicáveis;
- Utilizar-se direta ou indiretamente de mão-de-obra que esteja em condições de trabalho análogas à escravidão.

Esperamos que nossos fornecedores adotem as melhores práticas no relacionamento com seus empregados e parceiros, cumprindo todos os requisitos estabelecidos na legislação trabalhista, de forma a garantir qualidade nas condições de trabalho de seus colaboradores.

8.2. Relação Colaborador e vínculos de parentesco ou amizade:

As relações afetivas, de parentesco ou amizade não podem resultar em benefícios e privilégios pessoais ou contrários às nossas políticas, que ataquem a Nossa Causa.

Com isso, não admitimos:

- Indicar parentes ou levar outros a indicá-los, sem informar o fato ao responsável pela contratação, diante do evidente envolvimento.
- Favorecer parente ou amigo na seleção ou promoção, à margem dos critérios técnicos, profissionais e éticos.
- Ter relação amorosa ou de parentesco, onde exista qualquer relação de subordinação direta e na mesma gestão.

Obs.: Em caso de não haver relação de subordinação direta e na mesma gestão, contrataremos os colaboradores envolvidos para lojas distintas ou faremos a transferência caso trabalhem no mesmo local.

- Favorecer parente ou amigo na concessão de descontos ou trocas que não estejam de acordo com as políticas vigentes da empresa.
- Realizar o autoatendimento, sendo necessário sempre realizar todo o processo, desde a retirada de senha até a realização do atendimento/registo da compra no caixa, por outro colaborador.

8.3. Relação empresa e clientes:

Defendemos um trabalho movido à confiança e respeito, zelando pelo bom atendimento e qualidade das mercadorias.

Tratamos nossos clientes com respeito, acolhimento, transparência e agilidade.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Não discriminamos clientes, seja por origem (nacionalidade, descendência, política, religião, sexo, etc.), porte econômico ou localização das lojas.

Valorizamos suas opiniões e sentimentos e não os induzimos a consumir algo que não queiram.

Não provocamos constrangimentos que possam colocar a satisfação do cliente em segundo plano.

Nossos produtos são seguros para o consumidor desde o transporte até o consumo. Fornecemos as informações corretas, para que eles possam comprar nas lojas do SR A GRANEL o que foi oferecido nos anúncios veiculados nos meios de comunicação e a propaganda enganosa está ausente das nossas práticas.

Disponibilizamos canais de atendimento preparados para ouvi-los e atender com atenção às suas solicitações, reclamações e sugestões. As informações coletadas dos clientes são tratadas com total sigilo, com o intuito de suprir suas necessidades, através de decisões e respostas rápidas e consequentemente viabilizar lucros constantes em longo prazo.

Garantimos o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor e de todas as leis aplicáveis ao nosso modelo de negócio.

O que não admitimos:

- Agir em desacordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- Descumprir as normas existentes para atendimento aos clientes.
- Sobrepor interesses pessoais aos interesses dos clientes, ou favorecer alguns em relação a outros.
- Infringir a lei e/ou regulamentos internos para beneficiar clientes com os quais se mantêm relações pessoais.
- Deixar de agir de boa-fé nas relações com consumidores, fazendo com que a empresa corra riscos legais, sofra exposição indesejada na mídia ou perca credibilidade perante a sociedade.
- Ser omissa na identificação correta e precisa de preços e produtos, causando frustração e confusão ao cliente.
- Conceder descontos nas vendas diferentes do permitido para cada nível hierárquico, conforme descrito na política da Empresa.
- Expor informações e dados pessoais de clientes em nossos terminais de atendimento e venda, sem que haja presença do cliente.
- Utilizar informações e dados pessoais de clientes para realizar contatos que não são relacionados ao negócio do SR A GRANEL, infringindo a lei, o sigilo e a privacidade dos clientes.
- Nossos colaboradores não tem permissão para aceitar, sugerir ou pedir presentes, convites, serviços ou gratificações a nossos clientes, sendo passível de medidas disciplinares, exceto se autorizado pela empresa.

Os Clientes, assim como os integrantes do SR A GRANEL devem respeitar as normas de comportamento e cuidado durante sua jornada de atendimento, utilização de serviços, e negociações no SR A GRANEL.

O SR A GRANEL e seus Integrantes se comprometem a:

- a. Tratar todos os Clientes com educação, humanismo, respeito, gentileza e compreensão. Este também deve ser o espírito no relacionamento entre os Integrantes.
- b. Dar respostas claras e rápidas para atender aos anseios dos clientes quanto às informações sobre os serviços ou produtos aos quais estiver sendo submetido.

É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, para qualquer finalidade, sem autorização prévia por escrito, da organização empresarial Sr. A Granel.

- c. Evitar comentários pessoais sobre outros membros da equipe ou sobre eventos ocorridos no ambiente de trabalho. Questões sobre relacionamento intra ou extra equipe deve ser tratadas nas vias adequadas, jamais diante dos clientes.
- d. Caso tenham alguma dificuldade com determinado Cliente, solicitar a presença de seu superior para auxiliá-lo na melhor conduta para aquela situação.

8.4. Relação empresa e parceiros de negócio

Todas as atividades e decisões do SR A GRANEL e de seus Integrantes, no exercício de suas funções no SR A GRANEL, serão tomadas e conduzidas de forma independente, respeitando os princípios da livre concorrência, de acordo com a legislação brasileira em vigor.

SR A GRANEL irá competir no mercado sempre norteadada por pelos princípios de justiça, integridade, respeito e honestidade.

É inadmissível fazer comentários que possam afetar a imagem ou contribuir para a divulgação de boatos sobre os nossos concorrentes.

Nenhuma crítica a concorrentes poderá ser realizada sem que as mesmas estejam baseadas em fatos e dados incontestáveis e, mesmo assim, só deverá ser realizada de forma ética e fora do ambiente de trabalho.

Buscamos parceiros que seguem os mesmos princípios que os nossos, baseados no respeito aos direitos humanos, trabalhistas, na proibição de práticas corruptas e de preservação ao meio ambiente e responsabilidade social.

Não aceitamos atos corruptos ou imorais por parte de nossos colaboradores ou parceiros, tomando todas as providências necessárias, caso ocorram.

Tratamos as informações de negócio de forma sigilosa e confidencial, protegendo dados e informações.

O conhecimento de informações privilegiadas relacionadas a resultados financeiros, fusões ou aquisições ou mudanças significativas de gestão, devem ser preservadas.

Nossos colaboradores não tem permissão para aceitar ou sugerir presentes, convites, serviços ou gratificações a nossos parceiros e clientes. Recusamos também se estes forem passíveis de influenciar as nossas decisões devido ao valor ou se criarem uma relação de dependência.

➤ Conflito de Interesse:

O Sr. A Granel e seus Integrantes não permitirão a realização de acordos ou a tomada de ações ou decisões em face de potencial Conflito de Interesse.

Será considerado "Conflito de Interesses" qualquer situação ou conduta que:

- a) afete ou possa afetar o desempenho profissional dos Integrantes, no exercício de suas funções no SR A GRANEL.
- b) afete ou possa afetar a capacidade de tomada de ações ou decisões dos Integrantes em benefício do Sr. A Granel.
- c) que afete ou possa afetar a capacidade de tomada de ações ou decisões de outros Integrantes ou de Terceiros, inclusive Agentes Públicos.
- d) tenha como objetivo a obtenção indevida de benefícios pessoais próprios e/ou para Terceiros.

A caracterização do conflito de Interesse independe da concretização de dano ou de benefício.

O uso de informações privilegiadas e de caráter restrito no SR A GRANEL, em proveito próprio ou de terceiros, constitui infração administrativa e penal, sujeitando os infratores às consequências previstas pela lei.

8.5. Relação empresa e comunidade

Buscamos contribuir para o desenvolvimento das pessoas nos locais onde atuamos.

Apoiamos à prática de primeiro emprego, afim de dar oportunidades de trabalho e aprendizado.

É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, para qualquer finalidade, sem autorização prévia por escrito, da organização empresarial Sr. A Granel.

Nossas doações e patrocínios são formalizadas através de ofício e pautadas na transparência e legalidade, sempre avaliando a integridade das instituições e projetos, através da sua reputação diante da comunidade. Estas são autorizadas pela Direção da empresa juntamente com a área de Gestão de Pessoas e liberadas pelas Gerentes das Lojas.

8.6. Relação empresa e meio ambiente

Realizamos nossas atividades buscando sempre minimizar os impactos ambientais, otimizando recursos e conseqüentemente a redução de custos e despesas.

Procuramos orientar quanto ao uso desnecessário de toalhas de papel e o uso eficiente dos materiais de limpeza e de escritório.

Evitamos o uso desnecessário de papeis e impressões e, sempre que possível, aproveitamos impressões de documentos internos específica em seu próprio setor, como rascunho.

Nossos setores de produção trabalham baseados sempre em reduzir perdas, sejam através das matérias primas quanto ao uso consciente dos recursos naturais.

Realizamos o descarte adequado de matérias primas como óleo.

Damos a opção de papel para colocar os produtos ao invés do saco plástico, visando uma biodegração mais ágil.

Nossas Operadoras de Caixa são orientadas quanto ao uso adequado de sacolas plásticas na embalagem das compras dos clientes, fazendo-a de forma consciente e seguindo os padrões de peso suportados.

As sacolas plásticas veem com orientação de reutilização da mesma, bem como orientação para não serem jogadas em via pública.

Nossas sacolas Kraft, são feitas de material 100% reciclável e biodegradável.

Incentivamos nossos clientes quanto ao uso de sacolas retornáveis em substituição das sacolas plásticas, vendendo-as a preços acessíveis.

8.7. Relação empresa e sindicato

Buscamos o diálogo sempre para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical com as entidades sindicais, reconhecendo-os como representantes legais dos trabalhadores.

8.8. Relação empresa e imprensa

Orientamos a todos os nossos colaboradores a zelarem pela nossa imagem e reputação da instituição.

Nossos colaboradores são orientados quanto ao uso da sua imagem para participação em campanhas, comerciais ou redes sociais, sendo feitas apenas, se o mesmo autorizar.

Os integrantes do SR A GRANEL devem encaminhar jornalistas ou outros interessados em informações sobre a empresa para o responsável da área relativa ou para a Diretoria.

Mantemos uma comunicação acessível com os órgãos de imprensa, sendo conduzidas sempre pela Assessoria de Marketing ou por algum Representante autorizado pela Direção. É vedado aos demais colaboradores manterem contatos com a imprensa e a dar entrevistas (salvo se autorizado antecipadamente pela Direção).

Caso seja identificada qualquer tipo de veiculação incorreta de dados ou notícias que afetem a imagem da empresa, pedimos que informem imediatamente ao seu superior imediato ou até mesmo à Direção, para que sejam tomadas as devidas providências.

É expressamente proibido, divulgar informações, documentos, vídeos e fotos em meios de comunicação, sem prévia autorização e, caso venham causar comprometimento da reputação da empresa, tal fato será considerado um ato grave.

9. PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIABILIDADE

O SR A GRANEL e seus Integrantes deverão tratar como confidencial qualquer dado ou informação que não seja pública e/ou cuja divulgação não tenha sido autorizada pela pessoa a quem se refere. A obrigação de confidencialidade deverá permanecer mesmo após o desligamento ou descredenciamento dos Integrantes.

SR A GRANEL mantém em arquivo, informações pessoais relativas a seus funcionários, inclusive médicas e sobre benefícios. O acesso a elas é restrito internamente ao pessoal que tem necessidade de conhecê-las como parte formal de suas responsabilidades. As informações pessoais só são transmitidas externamente após aprovação do funcionário ou seu representante legal.

Os responsáveis pela guarda e pela manutenção das informações têm a obrigação de garantir que as mesmas não sejam divulgadas inadequadamente ou utilizadas indevidamente.

Todos os pagamentos efetuados ou recebidos pelo SR A GRANEL ou por seus Integrantes, no exercício de suas funções no SR A GRANEL, deverão estar expressamente previstos em contrato e/ou refletir de forma completa e precisa uma transação lícitamente realizada.

Deve-se evitar o uso e bonificações ou premiações dos funcionários sem um acordo prévio no ambiente de trabalho, de modo a conservar a ética e os padrões de qualidade em todas as funções do SR A GRANEL.

Todas as condutas dos Integrantes devem estar pautadas pela transparência, boa-fé e integridade. Independentemente de gerar benefícios SR A GRANEL ou aos Clientes, condutas fraudulentas realizadas pelos Integrantes não são admitidas.

Nenhum integrante do SR A GRANEL pode usar o nome do SR A GRANEL ou de algum integrante da equipe com o intuito de intimidar, ameaçar pessoas ou organizações ou obter vantagens pessoais.

SR A GRANEL possui uma conta no aplicativo "WhatsApp Business" exclusiva para o relacionamento com clientes e parceiros.

A empresa não se responsabiliza pela veiculação de mensagens em nome do SR A GRANEL feita por outra conta no aplicativo.

10. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Como medida de difusão dos assuntos abordados no Código de Ética e Conduta, SR A GRANEL aplica periodicamente, treinamentos aos Integrantes e Terceiros.

A violação do Código de ética e conduta, das políticas internas do SR A GRANEL ou da legislação brasileira em vigor pode acarretar em sanções que, dependendo da gravidade dos fatos, podem variar de uma advertência verbal até o encerramento do contrato de trabalho ou de credenciamento para os Integrantes ou rescisão contratuais, para os Terceiros.

As advertências verbais ou por escrito e as suspensões no SR A GRANEL, se necessárias, serão aplicadas de forma construtiva e respeitosa a fim de corrigir a falha e evitar novos erros.

11. CANAL DE DENÚNCIA:

As denúncias devem ocorrer mediante conhecimento de fatos concretos que estejam beneficiando alguém, em prejuízo de outros ou da própria empresa, ou de comportamentos que se enquadrem em algumas das hipóteses proibidas nos itens acima.

Sempre que necessário, realizamos controles e investigações diante às condutas incorretas, dando importância à transparência e tratando os envolvidos de maneira justa.

Diante dos fatos comprovados, avaliamos quais consequências são necessárias e adequadas em cada caso.

O canal que disponibilizamos é o seguinte e-mail: contato@sragranel.com.br.



TERMO DE COMPROMISSO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Declaro que tomei ciência do presente **POP.GP.01 – CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA- V.00**, do Sr
A Granel e assumo o compromisso total de cumprir e fazer cumprir todas as suas disposições,
estando sujeito às sanções legais cabíveis no mais amplo sentido.



_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Nome legível do Colaborador

CPF do colaborador

Assinatura do colaborador